



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (35) 3456-1238  
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

### **PROJETO DE LEI Nº 003/2008**

#### **Abre crédito especial para calçamento**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, objetivando calçamento de ruas.

**Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:**

0205	Serviço Urbano	
15 451 0028	Manut. Calçamento e meio fio	
	Calçamento de ruas	
449051	Obras e Instal.-----	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:**

0207	Serv. Mun. Estrada de Rodagem	
26 782 0015	Cons. Rodovias e Est. Municipais	
2.050	Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ	
4430 41	Contribuições-----	<b>R\$18.000,00</b>

0207	Serv. Obras Públicas	
15 451 0012	Planejamento Urbano	
2.041	Abertura e ampliação de ruas	
449051	Obras e Instal.-----	<b>R\$ 10.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (35) 3456-1238  
CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

02 06	Serv. Obras Públicas
16 482 0022	Aq. Ter. para casas populares
1.001	Aq. de terreno
449061	Aq. de imóveis -----R\$ 22.000,00
02 01 02	Manut. Festa do Município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manut. Fest. Carnavalescas
339039	Outros Ser. Terc.-pessoa juríd.-R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de janeiro de 2008

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-123

CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS



## **JUSTIFICATIVA**

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto o calçamento das Ruas: SEBASTIÃO TOMAZ DE SOUZA, ANTÔNIO DE PAULA ASSIS e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

*calçamento  
quedas  
luciano  
Quedas*

A verba é proveniente de assinatura de convênio entre a Secretaria de Estado de Governo – Subsecretaria de Assuntos Municipais e o Município.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Anexo, segue as plantas de situação.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

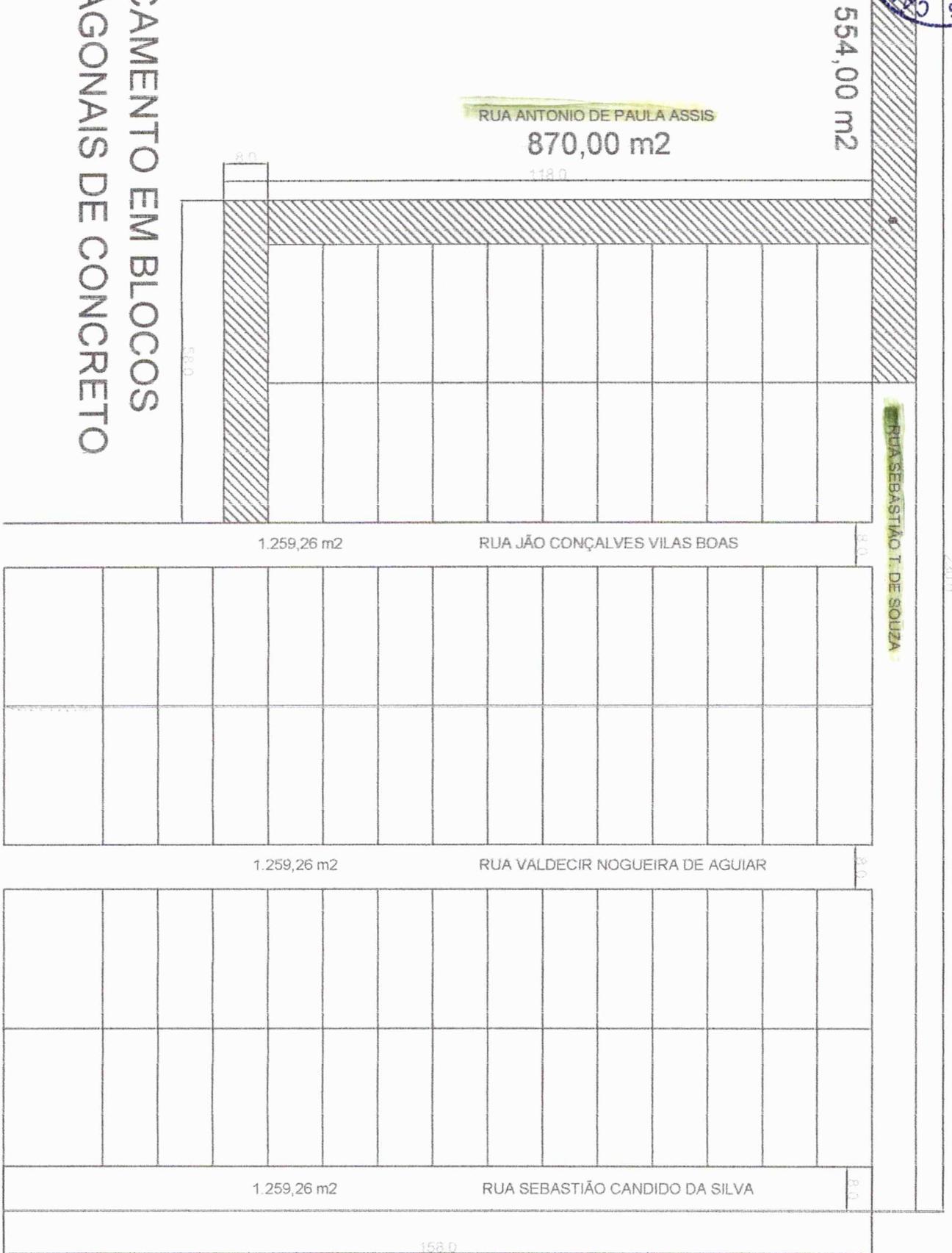
Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 28 de janeiro de 2008.

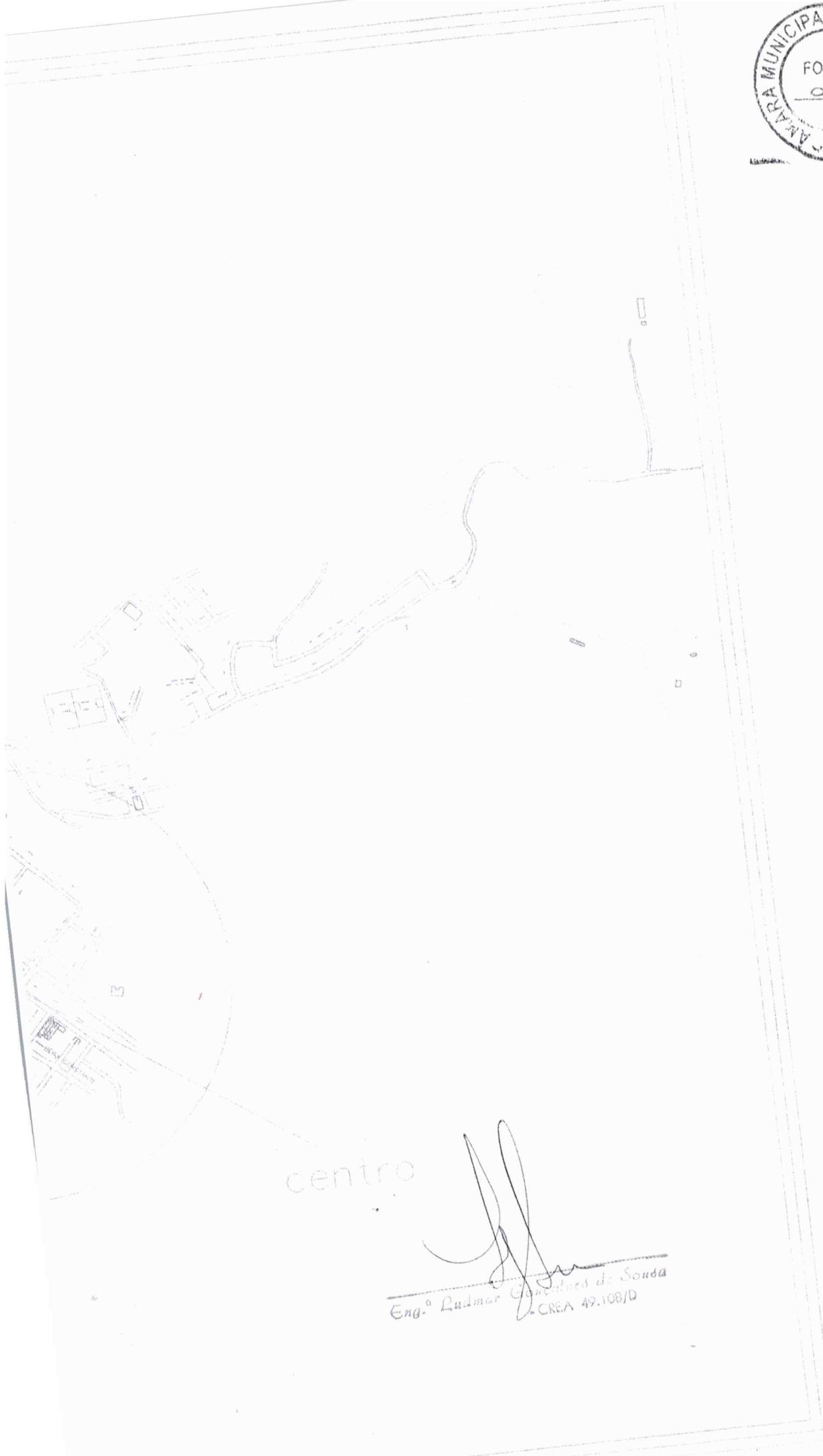
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



LOTEAMENTO SANTA CATARINA - NATERCIA MG



CALÇAMENTO EM BLOCOS  
HEXAGONAIS DE CONCRETO



centro

  
Eng.º Rudmar Gonçalves de Sousa  
CREA 49.108/D

# NATERCIA

## Planta de situação

1:5000



Bairro Santa Catarina

Rua José Rodrigues da Silva